

DA MATRÍCULA - PROFSAUDE/MPSF – Edital nº 01/2023 (páginas 49 e 50)

13.1. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo programa;

13.2. O período de matrícula será de ~~24/06 a 25/07/2024~~ **(04/07/2024 a 15/08/2024)**;

13.3. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão enviar **online** a documentação exigida para a matrícula, conforme orientações da IES na qual se candidatou. **Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, nem entregas feitas pessoalmente, salvo exceções que deverão ser submetidas e avaliadas pela comissão de seleção local;**

13.4. São documentos exigidos para a matrícula:

13.4.1. Fotocópia autenticada (frente e verso) e legível do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC. Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, digitalizada em formato PDF, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do(a) candidato(a), em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação;

13.4.2. Fotocópia autenticada e legível da carteira do respectivo Conselho Regional (frente e verso);

13.4.3. Fotocópia autenticada e legível do CPF (frente e verso);

13.4.4. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

13.4.5. Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

13.4.6. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) da **Universidade Federal de Pelotas**;

13.4.7. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento/casamento e fotocópia legível de comprovante de situação migratória regular (consultar Portaria/SEI nº 1684, de 14/10/2022 da UFJF) para candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) e selecionados(as) da **Universidade Federal de Juiz de Fora e Universidade Federal de Juiz de Fora: Campus Governador Valadares**.

13.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme previsto em cronograma. A data para a reclassificação de candidatos(as) será dia ~~26/07/2024~~ **(16/08/2024)**.